PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No. :

Assunto :

Serviço :

Data :

Lei Nº 504/96.

Dispõe sobre criação de Cargos Públicos.

A Câmara Municipal de Arantina aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo e sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Administração Municipal 02 (duas) vagas de Atendente de Creche.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação e revoga as disposições em contrário.

Arantina, 10 de Setembro de 1996.

Alderano Alves

PREFEITO MUNICIPAL